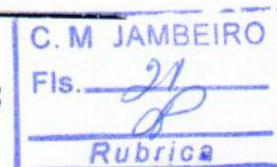




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1832, DE 12 DE ABRIL DE 2018



Dispõe sobre a Denominação de Quadra Poliesportiva no jardim Luciana.

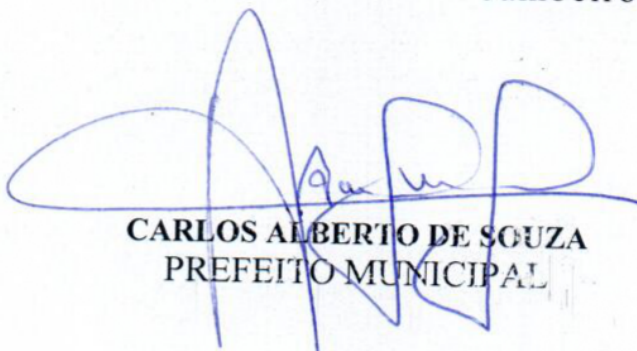
CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica denominado "**Quadra Poliesportiva Sr. Antonio Mendes Filho - (Sr. Cacá)**" a quadra de esporte localizada na Rua Olívia Vieira de Almeida, nº 210, Jardim Luciana - Jambeiro SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias já constantes do orçamento vigente, suplementadas necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 12 de abril de 2018.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL